

## Informação

[Projeto de Resolução n.º 1280/XII](#) -  
(GP/PSD e CDS-PP)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 04/03/2015.

---

**Recomenda ao Governo a criação de mecanismos que assegurem o pagamento atempado dos contratos para a prestação de serviço público de educação às escolas do ensino particular e cooperativo.**

1. Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 1280/XII/4.<sup>a</sup>](#), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 25 de fevereiro de 2015, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 26 do mesmo mês.
3. O Projeto de Resolução foi objeto de discussão na Comissão, na reunião de 04 de março de 2015.
4. A Sra. Deputada Ester Vargas (PSD) apresentou a iniciativa, sublinhando que se pretende a criação de mecanismos que assegurem o pagamento atempado dos contratos para a prestação de serviço público de educação às escolas do ensino particular e cooperativo, tendo em conta os atrasos registados, em algumas escolas, nos últimos anos.
5. Interveio, de seguida, a Sra. Deputada Odete João (PS), que salientou que os atrasos nos pagamentos atingiram, nalguns casos, cinco meses, provocando danos irreparáveis na dignidade dos profissionais, na estabilidade dos alunos e das instituições e na confiança que cidadãos devem depositar no Estado. Disse não ser verdade que a situação esteja já regularizada, por existirem escolas com atrasos acumulados e outras que tiveram de contrair empréstimos para minorizar a situação, sem que o Governo assuma o pagamento dos respetivos juros. Contrariamente ao que o Governo faz com um qualquer cidadão que incumpra com as suas obrigações perante o Estado. Fez referência às perguntas dirigidas pelo PS ao Governo em novembro e dezembro p.p., neste âmbito, sem que tenha obtido resposta. Afirmou que o Projeto de Resolução peca por tardio e a única medida proposta é semelhante a outras apresentadas anteriormente pela oposição e que o PSD/CDS chumbou. Terminou referindo que o projeto de resolução é minimalista, ignora a situação atual, para não provocar danos aos Governo, e tem apenas em conta o próximo ano.
6. A Sra. Deputada Rita Rato (PCP) considerou que o Projeto de Resolução pretende fazer uma ode à escola privada, lamentando que não traga nada de novo, visto que o mínimo que se exige é que o Estado cumpra a lei. Afirmou que existe um problema grave a que o Projeto de Resolução não dá resposta e que se prende com as consequências dos atrasos às transferências às escolas do ensino artístico especializado e o facto de as escolas com dívidas à Segurança Social não poderem recorrer aos fundos comunitários e a outros apoios públicos. Concluiu, afirmando que o PCP vai ponderar o sentido de voto, uma vez que o

Projeto de Resolução trata todos os tipos de contrato de igual forma, sejam de patrocínio, simples ou de associação e não dá garantia às escolas de que o Governo pretende resolver o problema, exigindo-se, portanto, uma reflexão mais aprofundada do PCP.

7. A Sra. Deputada Inês Teotónio Pereira (CDS-PP) começou por recordar que o Projeto de Resolução não foi discutido em Plenário, na semana anterior, dado que o BE inviabilizou o seu agendamento, e realçou que o que se pretende é garantir que não se repita o que se tem registado nos últimos anos, criando mecanismos que não permitam que haja atrasos, independentemente dos governos ou das condições financeiras do momento.
8. A terminar o debate, a Sra. Deputada Ester Vargas (PSD) reafirmou que o Projeto de Resolução visa a melhoria do sistema e a salvaguarda de condições futuras, por se ter constatado que a situação não era a desejável e que constituía uma preocupação para todos.
9. Realizada a discussão, cuja gravação áudio estará disponível no [Projeto de Resolução n.º 1280/XII/4.<sup>a</sup>](#), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 4 de março de 2015

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Abel Baptista)**